



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 69

"Cria cargo de professor primario"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado e incluído na parte suplementar (PS) do quadro unico (QU) de funcionarios desta Prefeitura, um cargo de professor primário.

Art. 2º- A despesa decorrente da criação do referido cargo correrá por conta da verba n. 221-8.33.0 Pessoal fixo- Educação Publica- Vencimentos, do corrente exercicio.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 3 de agosto de 1951.

Abanuel J. Paiva
Prefeito Municipal

REGISTRADAS E PUBLICADA

Em 3 de Agosto de 1951

S. P. Banilo Trindade
Secretario.